

DECRETO Nº 4.034, de 11 de junho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-216.108,60 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.28.843.000	010000	59.204,43
0.0104	46907104		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000		26.300,00
6.2308			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903000	010000		62.000,00
5.1330			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 33903000	010000		21.604,17
6.2425			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000		2.000,00
6.2318			
1.16.0.15.543.000 33903000	010000		8.000,00
6.1357			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 44905200	010000		2.000,00
6.1320			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518		29.000,00
2.1340			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	1.07.0.04.121.001 33903600	010000	6.000,00
6.2307			
TOTAL			216.108,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.122.001 45906100	010000	59.204,43
6.1377			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 31901100 6.2307	010000		6.000,00
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900 5.1330	010000		62.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 44905200 6.1318	010000		21.604,17
1.16.0.15.543.000 33903900 6.1357	010000		10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.453.000 33903000 3.2472	010000		2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.001 33903900 2.1339	011518		29.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.000 44905100 6.1368	010000		26.300,00
TOTAL			216.108,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal